

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 38/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 38/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Valdelucia Matias da Silva**, matrícula nº 8454-1/2,
lotada na instituição Escola Municipal “ Tiradentes “, a concessão de
Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006,
o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 23751/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 07/04/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá				
Curso	Curso de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura				
Previsão de Término	07/08/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 07/08/2025 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 26 de março de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Giovana Martins Santos
Código Identificador:5255EA2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/05/2025. Edição 3271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>